



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Herval

**DECRETO N.º 274 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021**

ALTERA O DECRETO Nº 174/2018,  
DISPONDO SOBRE VALOR PARA A  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS  
COM TRATORES DO MUNICÍPIO, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, considerando o acordado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural na reunião expressa na ata n.º 54/2021,

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º do Decreto Municipal n.º 174 de 28 de novembro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"Art 1º Fica determinado o valor fixo de R\$ 90,00 (noventa reais) por hora de uso para remunerar os serviços prestados a particulares com tratores agrícolas do Município."*

Art. 2º. Fica revogado o Decreto Municipal n.º 73 de 16 de abril de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a contar de 02 de setembro de 2021.

Herval, 18 de novembro de 2021.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito